



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 226/X

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do art. 83.º do CIRS, com a seguinte redacção, a incluir no artigo 53º da Proposta de Lei:

Artigo 53.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

“Artigo 83º

(...)

1 – (...).

2 – (...).

3 – (...).

4 – (...).

5 – São integralmente dedutíveis à colecta as despesas com a aquisição dos manuais escolares obrigatórios até ao 9.º ano de escolaridade do sujeito passivo e seus dependentes, com o limite de €200 por sujeito passivo ou por cada dependente com este tipo de despesas.

6 – *Anterior n.º 5.*”

As Deputadas e os Deputados,